

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº21 de 5 de Maio de 1997

Dispõe sobre o convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais/ 4º CRP. PFIo.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o poder executivo de Rosário da Limeira autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais/ 4ºGRP 4º Cia pfl.

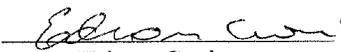
Art.2º- O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução do policiamento florestal e dos mananciais do Município de Rosário da Limeira.

Art.3º- As despesas com manutenção dos policiais, bem como de seus equipamentos, gasolina da viatura, correrão por conta da Prefeitura, que consignará em seu orçamento anual, uma dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes deste convênio.

Art. 4º- O termo do convênio, bem como suas condições de execução, são termo integrante deste Projeto de Lei.

Art. 5º-Esta Lei terá efeito retroativo á 1º de janeiro de 1997.

Rosário da Limeira, 5 de maio de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal